

Você não está sozinha

ONDE BUSCAR AJUDA EM

PEDRO LEOPOLDO

 **Justiça em Rede**
contra a Violência Doméstica



TJMG
Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais



1 EMERGÊNCIA

2 Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)(Registro da ocorrência)

3 Instituto Médico Legal (IML)
(Exame corpo de delito)

4 Defensoria pública (Apoio jurídico)

**5 Ministério Público (MP) –
2ª Promotoria de Justiça de Pedro
Leopoldo (Acompanhar processo)**

**6 Fórum – Doutor Roberto Belisário Viana
– 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções
Penais (Acompanhar processo)**

**7 O que fazer se as agressões ou ameaças
continuarem mesmo depois das medidas
protetivas?**

**8 Patrulha de Prevenção à Violência
Doméstica e Dispositivo de Monitoramento**

**9 Centro de Referência Especializado de
Assistência Social (CREAS)**
(Acolhimento e Assistência Social)

10 Ouvidoria das mulheres (MPMG)

11 Tipos de violência



EMERGÊNCIA

Polícia Militar - 190

Polícia Civil - 197

Violência contra Mulher - 180

Disque denúncia - 181

Disque Direitos Humanos - 100



Delegacia Virtual

Clique no link para acessar:

<https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/sxgn>



Aplicativo MG Mulher

Clique nos botões para baixar:



App Store
(iphone)



Google Play
(android)



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

REGISTRO DA OCORRÊNCIA



Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)

Rua Cecília Júlia do Prado, 255
– Centro, Betim



seg a sex, de 9h às 12h
e de 14h às 18h



(31) 3438-5905, 3438-5906,
3438-5907, 3438-5913



(31) 97557-1555 (Whatsapp)

Quando procurar a delegacia?

- Para registrar a ocorrência e solicitar medidas protetivas de urgência;
- Denunciar quando o agressor não cumprir a medida protetiva;
- Receber informações quanto a rede de apoio.



IMPORTANTE:

- Caso tenha **provas da violência**, como vídeos, fotos, áudios e *prints* de conversas, repasse à Polícia Civil. **Lembre-se de fazer cópias das provas e guardá-las em um local seguro.**
- Nos casos de **violência física** é fundamental fazer o **exame de corpo de delito para garantir a punição do agressor.**

Depois de receber a **guia de exame de corpo de delito na delegacia** compareça ao:



Instituto Médico Legal (IML)

Rua Joaquim José da Silva Neto, 13 – Jardim Itaú, Vespasiano

DENUNCIE!



seg a sex, de 8h30 às 12h e de 14h às 18h



(31) 3257-7904

ORIENTAÇÃO JURÍDICA



Defensoria Pública

Rua Benedito Valadares, 188, 6º
Andar, Sala 607 – Centro, Pedro
Leopoldo



seg a sex, 8h às 17h



(31) 3662-9964

(Ligação e Whatsapp)

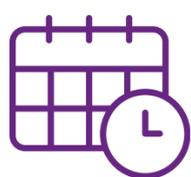
Quando procurar?

Para ter orientação sobre os direitos da mulher em situação de violência, medidas protetivas e acompanhamento de processo.



Ministério Público (MP) – 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Leopoldo

Rua Benedito Valadares, 188,
Térreo – Centro, Pedro Leopoldo



seg a sex, 9h às 18h



(31) 3660-2553

(31) 3662-5232 (2ª Promotoria)



(31) 98307 -2982 (Whatsapp)



2pjpedroleopoldo@mpmg.mp.br

Como o MP ajuda?

Acompanha os processos
criminais e as medidas
protetivas.





Fórum – Doutor Roberto Belisário Viana – 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais

Rua Anélio Caldas, 424 –
Dona Júlia, Pedro Leopoldo



seg a sex, 12h às 18h



(31) 3660-1500



plo2secretaria@tjmg.jus.br

Quando procurar o Fórum?

Para se informar sobre
processos judiciais em
andamento.





O que fazer se as agressões ou ameaças continuarem mesmo depois das medidas protetivas?

NOS CASOS DE URGÊNCIA LIGUE 190

Descumprir medida protetiva é crime - **o agressor deve ser preso em flagrante.**

↳ Se não teve como ligar para a polícia, registre um boletim de ocorrência o mais rápido possível levando uma cópia da medida protetiva.

↳ Lembre-se de informar seu(sua) advogado(a) ou defensor(a) público(a) sobre o que aconteceu.



Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica

Serviço da Polícia Militar que faz visitas e acompanha os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher entre casais.



190 (Emergências)

180 (Denúncias anônimas)



Dispositivo de Monitoramento

Se a justiça determinar que o agressor use tornozeleira eletrônica, a vítima pode pedir na justiça um aparelho que emite um sinal sonoro caso o agressor se aproxime.

Como solicitar?

Advogado(a) ou Defensor(a) público(a) deve pedir ao juiz(a) do processo.



ACOLHIMENTO E APOIO SOCIAL



Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

Rua Nossa Senhora das Graças,
701 – Centro, Pedro Leopoldo



seg a sex, 8h às 17h



(31) 3662-3859



(31) 98814-3809
(WhatsApp)



creaspl@pedroleopoldo.
mg.gov.br

Quando procurar o CREAS?

Quando precisar de acolhimento psicossocial, orientação sobre violação de direitos e encaminhamento para outros órgãos da rede de proteção.





Ouvidoria das mulheres (MPMG)

Rua dos Timbiras, 2928, 5º andar
– Barro Preto, Belo Horizonte



Presencial:

seg a sex, 9h às 15h

Telefone:

seg a sex, 8h às 16h30



(31) 3337-3628



(31) 97336-1135
(Whatsapp)



ouvidoriadasmulheres@
mpmg.mp.br

Quando procurar a ouvidoria?

Para ser ouvida por psicóloga;
receber orientações e ajuda da
promotoria quando necessário.





Violência não é só bater!

Fique atenta aos sinais de alerta, se proteja e busque ajuda!

Existem várias formas de violência contra a mulher:



Violência patrimonial:

- Controlar o dinheiro;
- Impedir de ter bens;
- Tomar ou destruir celular, documentos, objetos pessoais...

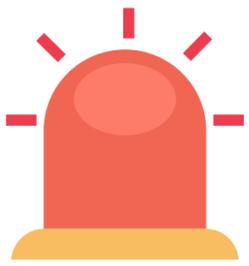




Violência psicológica:

- Chantagear, insultar, humilhar, manipular, ameaçar, vigiar e perseguir;
- Proibir de sair de casa, de estudar, de falar com amigos e parentes;
- Controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões da mulher;
- Manipular e esconder fatos para deixar a mulher em dúvida sobre a sua memória e sanidade;
- Invadir a privacidade.





Violência sexual:

- Obrigam a mulher usando força, ameaça, chantagem, suborno ou manipulação a:
 - ↳ presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada;
 - ↳ não usar métodos contraceptivos;
 - ↳ casar, engravidar, abortar ou prostituir;
 - ↳ fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa.





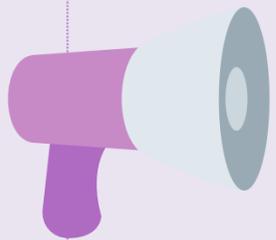
Violência moral:

- Mentir para outras pessoas que a mulher cometeu um crime;
- Falar para outras pessoas uma informação negativa que prejudique a reputação da mulher;
- Ofender dignidade ou aparência da mulher com palavras, gestos ou atitudes humilhantes.



Violência física:

- Empurrar, sacudir ou apertar os braços;
- Dar tapas, chutes, socos, puxões de cabelo, ferir de qualquer forma.



Qualquer pessoa que comete violência doméstica e familiar é punida pela Lei Maria da Penha!

Violência doméstica e familiar pode acontecer entre pessoas que são da mesma família, que convivem no mesmo lar ou que estão em um relacionamento amoroso, inclusive entre casais formados por mulheres.

- **Família:** pais, filhos, irmãos, marido, sogros, genros...
- **Convive no mesmo lar:** parentes, amigos íntimos, colegas de quarto, cuidadores...
- **Relações afetivas:** namorado(a), noivo(a), companheiro(a), ex-namorado(a), ex-marido, companheiro(a), mesmo que não morem juntos...